



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 258/2025

Dispensa Licitatória nº 084/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - M G , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 inciso III da Lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Dispensa Licitatória nº 084/2025, em razão das irregularidades constantes no ETP e no TR .

RESOLVE:

ANULAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025

– DISPENSA LICITATÓRIA, cujo o objeto é a aquisição emergencial de materiais elétricos, com fulcro Lei Federal nº 14.133/21 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 71, Lei 14.133/21, e nos termos do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria.

Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Extrema, 02 de setembro de 2025.


EDMAR BRANDÃO LUCIANO

Ordenador de Despesas

Decreto nº 4.812 de 08 de janeiro de 2025